

**LEI Nº. 7.273, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

“Reconhece Utilidade Pública Municipal e das outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal, a **FEDERAÇÃO DE BADMINTOM DO ESTADO DE GOIÁS** denominado por **FEBAG**, portadora do CNPJ sob o nº. 40.255.582/0001-71, com sede e foro na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, estabelecida na Rua Manoel Mota nº. 54 Qd. 36 Lt. 21B, Residencial Gameleira, por ser entidade social e esportiva sem fins lucrativos, que atende a comunidade em geral, promovendo o bem-estar do ser humano, nos campos físico e social.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 13 dias do mês de junho de 2022


Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL

Registrado e publicado no placar
dos atos oficiais da Prefeitura.
Em 13 de 06 de 2022
Servidor Renato Odeio
Matricula 3007821

Lei Originária do Poder Legislativo